



DESPACHO N.º 2/2016

Considerando as alterações introduzidas no Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de novembro, que cria o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM), pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de dezembro;

Considerando que através do despacho n.º 49/2016, de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no JORAM, II série, n.º 30 a 18 de fevereiro de 2016, foi nomeada em regime de substituição para o cargo de direção superior de 1º grau, como Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM) a Dra. Ana Maria Martins da Mota.

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 33º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares dos cargos de direção superior de 1º grau podem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado.

Nestes termos, e manifesto o acordo da trabalhadora, determino, ao abrigo do n.º 3 do artigo 33.º da supra citada Lei:

1. Nomear para o exercício de funções de secretariado para apoio à Presidente do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM, a Técnica de Informática Adjunta do mapa de pessoal da Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados, **Ana Luísa Gonçalves Freitas Ascensão**;
2. Nomear a trabalhadora **Maria da Graça Rodrigues Gonçalves Sousa**, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IDR, IP-RAM, para o exercício de funções de secretariado para apoio à Presidente do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM, nas ausências da trabalhadora acima identificada;
3. Nos períodos de exercício das funções de secretariado caberá à trabalhadora em exercício dessas funções o direito a auferir o suplemento remuneratório nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 159º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no valor previsto no n.º 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

IDR-2.2.1-4/11



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

4. Revogar o despacho n.º 1/2015 de 29 de junho de 2015.

Este despacho produz efeitos a 17 de fevereiro de 2016.

Esta despesa tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IDR, IP-RAM - 01 - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03; 01.01.10, 01.01.13, 01.01.14 e 01.03.05.A0.

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, 18 de fevereiro de 2016

A Presidente do Conselho Diretivo,

Ana Mota